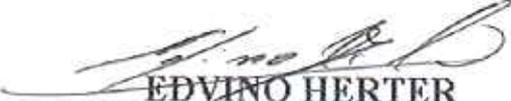


Portaria nº 174, de 24 de fevereiro de 1997.

DETERMINA PAGAMENTO DE  
AVANÇOS TRIENAIS

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigo 57, inciso X da Lei Orgânica Municipal e, o artigo 284 da Lei nº 145, de 22 de agosto de 1995 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), determina o pagamento de 01 (um) avanço trienal, ao Servidor *DEOMAR ALUÍZIO MADERS*, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto, a contar de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL  
BARROS, em vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete.

  
EDVINO HERTER  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
OLIVAR SCHERER  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.